LEI Nº 1803-A

Projeto de Lei nº 129/06
de autoria do
Vereador José Eduardo

Inclui no Calendário Oficial do Município o Dia do Comerciário e dá outras providências.
Proc. nº 43879/06

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial do Município o Dia do Comerciário, a ser comemorado, anualmente, no dia 30 de outubro.

Art. 2º - O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal competente, com a participação de entidades representativas da classe, promoverá eventos comemorativos à data.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 29 de novembro de 2006.

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 30/11/06
Jornal Vicentino
Prot. 200/06